



---

**LEI Nº. 1.957/2016**

**“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentadas as vagas no quadro efetivo de servidores do Município de Espigão do Oeste descritos no anexo I desta Lei, alterando a estrutura Organizacional da Lei nº 709/2002.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias das Secretarias onde serão lotados os servidores contratados.

Art. 3º. A remuneração dos servidores contratados será idêntica as já existente no quadro de pessoal deste órgão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2016.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Ana Angélica Cidade da Silveira**  
*Sec. Munic. de Assistência Social*

**Laura Guedes Bezerra**  
*Sec. Munic. de Saúde*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*



## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VAGAS NECESSÁRIAS
Motorista	02
Enfermeiro	03
Técnico em Enfermagem	06
Auxiliar de Serviços Diversos	03
Auxiliar de Copa e Cozinha	03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS NECESSÁRIAS
Motorista	01
Auxiliar Cuidador	02
Auxiliar de Copa e Cozinha	02

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CARGO	VAGAS NECESSÁRIAS
Engenheiro Civil	02